



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo Licitatório</b> <b>Modalidade – Pregão ELETRÔNICO</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS 007/2021</b> <b>EXCLUSIVA PARA MEI, ME'S e EPP'S</b> <b>Exceto para os itens 05,14,31 e 48</b>	<b>PRC 095/2021</b> <b>PREG 007/2021</b>
<p><b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a futura e eventual aquisição de <b>MATERIAIS DE PAPELARIA</b> para atender a demanda dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.</p> <p><b>TIPO:</b> MENOR PREÇO</p> <p><b>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:</b> <u>MENOR PREÇO POR LOTE</u></p> <p><b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO.</p> <p><b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 15/02/2021 a 04/03/2021 até 08:00H</p> <p><b>ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:</b> 04/03/2021 às 08:00h15min.</p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:</b> 04/03/2021 às 09:00h15min.</p> <p>O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.</p> <p><b>TEMPO DA DISPUTA:</b> 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública</p> <p><b>MODO DE DISPUTA ABERTO:</b> Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.</p> <p><b>INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES:</b> R\$ 2,00(dois reais)</p> <p><b>CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e <a href="http://www.muzambinho.mg.gov.br">www.muzambinho.mg.gov.br</a>, e-mail <a href="mailto:departamentocomprasmuzambinho@gmail.com">departamentocomprasmuzambinho@gmail.com</a>., na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (35) 3571.1188, no horário das 8h às 13h.</p> <p><b>SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></p> <p><b>CARTILHA DO FORNECEDOR:</b> Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do site acima referido ou através do "link" "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.</p> <p><b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> horário de Brasília.</p>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, pelo sistema de registro de preços, na modalidade de **PREGÃO**, que objetiva a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE PAPELARIA** para atender a demanda dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes, e também nos Decreto Municipal nº 1389/2002 e 2345/2019 (regulamenta o SRP no município), que instituem o pregão no âmbito municipal.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente Licitação através de Pregão Eletrônico a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE PAPELARIA** para atender a demanda dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais,, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

**1.2.** Esta licitação destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, por força do inciso I, do art. 48 da LC 123/2006., exceto para os item 147 que será de ampla participação.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** A participação na licitação importa total e irrestrita observância dos proponentes às condições deste Edital que atendas aos dispositivos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 sendo esta destinada somente à Micro, Pequenas e empresas e microempreendedores individuais, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**2.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

**2.2.1. Empresas que não se enquadram na condição de ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar n. 123, que dispõe no artigo 47, que no atinente às compras públicas, enquanto não houver regulamentação no âmbito municipal e estadual, aplica-se a legislação federal, exceto para o item 147 que será de ampla participação**

**2.2.2.** Empresas em estado de falência ou recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**2.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO/MG, bem como sofreram suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

**2.2.4.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de MUZAMBINHO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**2.2.5.** Empresas com sócios ou proprietários em comum, que apresentarem propostas para o mesmo Item a ser disputado, prejudicando a isonomia e a competitividade do certame.

### 3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

**3.1.** Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

**3.2.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada do Banco do Brasil S/A.

**3.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de MUZAMBINHO/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

**3.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 4. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**4.1.** O acesso deve ser feito na página inicial do "site" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

**4.2.** A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.3.** O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do "site" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Sala de Disputa".

**4.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo (a) pregoeiro (a).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**4.4.1.** Havendo desconexão do (a) pregoeiro (a) por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.6.** O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações dos anexos deste edital.

**4.7. Quando do encaminhamento da proposta por meio do sistema eletrônico, o licitante deve informar NO CAMPO INFORMAÇÕES ADICIONAIS as especificações dos produtos que se fizerem necessárias do objeto ofertado.**

**4.8. Quando do lançamento da proposta, no sistema eletrônico o licitante deverá lançar o valor do lote, com duas casas decimais após a vírgula. Ex: 1,11**

**4.9.** Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1.** A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

**5.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

**5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada participante, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.6.** O pregão será composto de duas etapas, sendo a primeira de 10 (dez) minutos e a segunda que será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**5.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do LOTE, visando obter melhor proposta.

**5.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.8.** O sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

**5.9.** Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a documentação listada no item "10" e a proposta em conformidade com o item "9".

**5.10.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter melhor proposta.

**5.11.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**5.12.** O critério do (a) Pregoeiro (a), a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser suspensão, reiniciando-se em outro horário ou outro dia/horário preestabelecidos pelo (a) Pregoeiro (a) e comunicados aos licitantes, com antecedência mínima de 24 horas.

### 6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

**6.1** – O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao edital;
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) conduzir a etapa de lances;
- f) julgar a proposta e a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) declarar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**7.1. Para fins de aplicação da concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as empresas que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos sob pena de desclassificação:**

**7.1.1.** Apresentar DECLARAÇÃO (Anexo IV), sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar;

**7.1.2.** A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser realizada através de apresentação de comprovação de opção pelo simples nacional **OU** de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ambas, com prazo de emissão **não superiores à 90 (noventa) dias.**

**7.1.3** As empresas declaradas como ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.1.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.1.5.** A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.1.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

**7.1.6.** A prorrogação do prazo previsto no Item 7.1.4 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

**7.1.7.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.1.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 8. DA PROPOSTA COMERCIAL

**8.1** – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, e até



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

- a) Proposta de preços conforme tópico 9 e seus subitens deste Edital, com a descrição das características, do bem a ser ofertado de acordo com o descritivo constante dos anexos I e IV, sob pena de desclassificação.
- b) Documentos de habilitação conforme tópico 10 e seus subitens deste Edital;
- c) Declaração conjunta (conforme modelo do Anexo II);
- d) Declaração de enquadramento fiscal, quando for o caso (Anexo III).
- e) Declaração de Atendimento as características do objeto licitado (Anexo V)

**8.2** – A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

**8.3** – As MPE's deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

**8.4** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.6** – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7** – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

### 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**9.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item do lote;
- b) Marca;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação dos Anexos I e IV:

**9.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**9.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5** – O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da apresentação.

**9.6** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital.

### 10 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**10.1** – Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

#### 10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.1.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**10.1.1.3** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 10.1.1.2, deste subitem;

**10.1.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

#### 10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**10.1.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**10.1.2.2.** Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União – DAU por elas administrados.

**10.1.2.3.** Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**10.1.2.3.1.** Para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**10.1.2.4.** Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**10.1.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.1.3.1.** Certidão Negativa de Concordata/Falência, com validade na data marcada para credenciamento e abertura dos envelopes, ou em caso de validade não expressa no documento esta não poderá ser superior à 90 dias da data de abertura dos envelopes;

### **10.1.4. DEMAIS DOCUMENTOS**

**10.1.4.1.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos, conforme modelo em anexo (Anexo VI).

**10.2-** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

**10.3.** Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há 90 (noventa) dias, no máximo, da data de recebimento dos envelopes.

## **11 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2** – O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e, desde logo, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, de forma fundamentada e mediante registro no sistema, procederá à desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

**11.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

**11.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **DISPUTA DE LANCES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**11.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

**11.6.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

**11.7** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.8** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.9** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**11.10** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.12** – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.13** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### MODO DE DISPUTA

**11.14** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**11.15** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.16** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

### EM CASO DE EMPATE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**11.17** – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**11.18** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

### NEGOCIAÇÃO

**11.19** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**11.20**– Após a contraproposta enviada pelo(a) Pregoeiro(a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até 2 (duas) horas para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**11.21** – Após a negociação do preço o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**11.22** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme §3º do art.8º do Decreto Federal 8.538/2015.

## 12 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Anexo I do Edital, observando-se ao critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

**12.2** – A Comissão Técnica verificará a proposta vencedora e desclassificá-la caso não apresente as especificações técnicas exigidas nos Termos de Referência e no Anexo I e IV do Edital.

**12.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**12.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.6** – O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, cujo prazo poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no *chat* pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar.

**12.6.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.7** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**12.7.1** – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.7.2** – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.8** – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.9** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**13.1** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

**13.2** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**13.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**13.5** – Mesmo sendo uma licitação exclusiva par MEP's toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deverá ser apresentado, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**13.5.1** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

**13.5.2** – Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**13.5.3** – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.6** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.7** – No documento que não esteja confido em seu corpo seu prazo de validade, será considerado pela Comissão de Licitação, como sendo de 90 (noventa) dias a contar de sua data de emissão.

### 14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**14.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor (que poderá ser redigida sob o modelo Anexo IV) deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**14.2** – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.3** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal 8.666/93).

**14.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.7.** A Administração poderá, a seu critério, se necessário conferir a autenticidade do documento junto ao remetente, ficando nessa hipótese suspensos os prazos;

**14.8.** A Administração não se responsabilizará por problemas de comunicação que ocorrerem, sendo o meio fax símile e E-mail meramente facultativo para os licitantes;

### 15 – DOS RECURSOS

**15.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, sem adentrar no mérito recursal.

**15.3** – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**15.4** – Uma vez admitido o recurso, será aberto ao recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 03 (três) dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.5** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste Edital.

### 16 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**16.1** – A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.2** – Poderá ocorrer a reabertura da sessão pública quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**16.3** – Caso ocorra a reabertura todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados por meio do sistema eletrônico ("*chat*"), *e-mail*, para acompanhar a sessão reaberta, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**16.3.1** – A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos de habilitação e/ou cadastros oficiais, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**17.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após final julgamento de recurso.

**17.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**18.1** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

para abertura da sessão pública. através do e-mail departamentocomprasmuzambinho@gmail.com

**18.1.1** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil, contado do data de recebimento da impugnação.

**18.1.2** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**18.1.3** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**18.1.4.** As consultas serão respondidas diretamente no "site" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital, e poderão ser acessados por todos os licitantes.

**18.2.** Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal. Os recursos somente poderão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo licitante.

### 19 – DAS OBRIGAÇÕES

**19.1** – Do licitante vencedor:

- a) Não transferir a outrem, no todo, o objeto principal da contratação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega da prestação do serviço e efetuar a de acordo com as normas vigentes, do Edital e seus anexos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação;
- e) Demais obrigações previstas nos Termos de Referência.

**19.2** – Do Município:

- a) Efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
- b) Definir locais da prestação dos serviços e entrega de material;
- c) Fiscalizar a execução contratual.

### 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para fornecimento, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**20.2** – As penalidades previstas em lei e neste Edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.

**20.3** – O licitante que convocado, não firmar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

**20.4** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

**20.5**– A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**20.6** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de MUZAMBINHO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

**20.7**– O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**20.8**– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 21 – DOS ILÍCITOS PENAIS

**21.1** – As infrações penais tipificadas na Lei Federal 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 22 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**22.1.** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

**22.2** – A licitante vencedora terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata de registro de preços respectiva diretamente na Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo **03 (três) dias úteis**, o que obedecerá às condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da firma contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

**22.3** – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**22.4** – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 10.520/2002.

**22.5** – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

### 23 – FISCALIZAÇÃO

**23.1** – A Administração Municipal, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas mediante relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades.

**23.2** – As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

### 24 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**24.1** – O fornecimento será efetuado em entrega parcelada e será requisitado por meio de Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

**24.2** – A entrega do produto será fiscalizada por servidor responsável, o que não eximirá a Contratada da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente quanto aos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

**24.3** – O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do município de MUZAMBINHO, em local a ser especificado na futura Ordem de Compra, em prazo não superior a **05 (CINCO) dias**, após seu recebimento.

**24.4** – A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.

**24.5** – A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verifique irregularidade.

### **25 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**25.1** – Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Compra e Empenho.

**25.2** – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

**25.3** – As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

**25.4** – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

**25.5** – Para recebimento dos pagamentos a contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

**25.6** – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da ata de registro de preços.

**25.7** – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.

**25.8** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de MUZAMBINHO.

**25.9** – Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01.

### **26 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**26.1** – A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

### **27 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO**

**27.1** – O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela *internet*, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sistema de licitações.

**27.2** – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

**27.3** – Poderá ser impressa a CARTILHA DO FORNECEDOR junto ao *site* acima referido, através do *link* "Introdução às regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

**27.4** – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto às Agências do Banco do Brasil sediadas no País.

**27.5** – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

**27.6** – Depois de finalizando o lote, os fornecedores poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) a qualquer momento, via sistema, acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada lote disputado, "Chat Mensagem". Essa opção estará disponível até o momento que o(a) Pregoeiro(a) declarar o fornecedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

**27.7** – O representante credenciado do fornecedor para oferecer propostas para uma licitação deve observar o seguinte roteiro:

- Acesso Identificado (chave e senha intransferíveis) > Suas Propostas > Pesquisa >



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

- Na caixa de diálogo que é apresentada, preencher os dados conforme desejado >  Pesquisar >
- O sistema apresenta uma relação com todas as licitações do órgão pesquisado que estão na fase Acolhimento de Propostas>
- Ao identificar a licitação de seu interesse poderá:
  - a) Clicar sobre o título da licitação (texto em azul-claro) para acessar o Edital e fazer o download do mesmo (movimenta o cursor para baixo até o final da página e clica sobre o Edital localizado no campo Documentos, na lateral inferior esquerda da página) ou,
  - b) Participar diretamente da licitação. Clicar no botão oferecer propostas > preenche o campo valor total do lote > confirmar. O sistema informa sobre o sucesso da entrega da proposta com indicação da data e hora do registro.

**27.8** O representante do fornecedor deve observar no Edital quando ocorrerá a disputa do processo licitatório. Na data e hora ali especificadas o representante do fornecedor acessa a sequência: sala de disputa > entrar sala de disputa (opção propostas abertas) > entrar na sala de disputa > continuar.

**27.9** O acesso do representante à sala de disputa virtual ocorrerá somente após o acesso do(a) Pregoeiro(a) à mesma (sala aberta) e a oferta de lances, somente após mensagem do sistema sobre o início da disputa do lote. Na sala de disputa, o representante deve abrir a opção Detalhes disputa (lateral superior direita da sala) para acompanhar detalhes dos lances (melhor lance ofertado e o valor de seu último lance) e tempo de disputa da fase atual.

**27.9.1** Na área central da sala virtual observa informações geradas pelo sistema e mensagens encaminhadas pelo(a) Pregoeiro(a) e à sua direita, relação de todos os lances participantes (o seu e os dos concorrentes). Na parte inferior, o campo para digitar lances. Para enviar lances, o representante digita o valor (usar a pontuação vírgula quando ofertar valor com decimais / centavos/) do seu lance em Digite o valor do lance > enviar lance > o sistema pergunta se deseja confirmar o valor do lance? > confirmar.

## 28 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**28.1** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**28.2** É facultada ao (a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

**28.3** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

**28.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**28.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

**28.6** Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), por decisão fundamentada.

**28.7** Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

**28.9** Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

**28.10** A Contratada não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos da ata de registro de preços objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

**28.11** Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

**28.12** É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

**28.13** O Edital, planilhas, anexos, Termos de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

**28.14-** Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de MUZAMBINHO, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

**28.15-** Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

- a) Anexo I Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;
- d) Anexo IV – Modelo proposta comercial;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de atendimento do objeto;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de que não emprega menor;
- g) Anexo VII – Modelo de Ordem de Compra;

**28.16** O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

**28.17** O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**28.18** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.19** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei Federal 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1389/2002 e 2345/2019 (regulamenta o SRP no município) e na Lei Federal 8.666/93.

Muzambinho, 08 de fevereiro de 2021.

***Lucas Eduardo Vieira do Prado.***  
***Pregoeiro (a)***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 095/2021 REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

#### 1- OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE PAPELARIA** para atender a demanda dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos. **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** - A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nos Decretos Municipais 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020 e na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** - Elaboramos o presente termo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº 2383/2020, 1389/2002 e 2345/2019, assim como eventuais alterações posteriores, objetivando a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de MATERIAIS DE PAPELARIA, buscando suprir as necessidades das Secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal e que demandam da utilização destes produtos exigindo-se a aquisição rotineira destes produtos, por um período de 12 (doze) meses, com base em estimativa feita pela secretaria solicitante.

#### 4. TERMOS DE ECONOMICIDADE

**4.1** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

#### 5.- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	30	Unid.	<b>Agenda comercial 2021.</b> Folha de dados pessoais. Visão diária. Sábado e domingo em páginas separadas. Índice telefônico. Folha com calendário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
			Fitilho. Capa dura. Medidas aproximadas: 123 x 275 mm. De marca igual ou superior a marca Tilibra.
2	50	Unid.	<b>Agenda executiva 2020.</b> Agenda Diária, com capa na cor preta, miolo branco. Uma página por dia. Dimensões aproximadas: 14,5 x 20,5 cm. De marca igual ou superior a marca Tilibra.
3	10	Unid.	<b>Agenda telefônica.</b> Índice telefônico comercial, capa dura brochura. Dimensões aproximadas: 153 x 216 mm, capa de papelão de aproximadamente 837 g/m <sup>2</sup> .
4	15	Pct.	<b>Alfinete de segurança. (Presilha).</b> Mini nº 000. Niquelado. Embalagem com 100 unidades.
5	15	Caixa	<b>Alfinetes.</b> Niquelado. Para mapas e quadros, cabeça redonda de poliestireno, comprimento de 10 mm. Caixa com 50 unidades. Cores variadas.
6	10	Unid.	<b>Almofada para carimbo nº 03.</b> Com tampa plástica rígida, cor azul, medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm.
7	100	Unid.	<b>Apagador para quadro branco.</b> Possui base em plástico com espaço para guardar seus marcadores. Almofada macia.
8	50	Unid.	<b>Apagador para quadro negro.</b> Apagador para lousa composto por madeira, pinus e feltro. Espessura do feltro: 4 mm.
9	70	Unid.	<b>Aparelho Telefônico com fio.</b> Cor: preto; Sem chave; Com no mínimo 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, funções Flash, rediscar e mudo, permite instalação nas posições mesa ou parede.
10	20	Unid.	Aparelho Telefônico sem Fio com Identificador de Chamadas. <b>2 teclas de discagem direta. Discagem rápida para no mínimo 10 números. Tecla Mudo. 7 tipos de toque com 5 opções de volume. Tom de tecla. Autoatendimento. LED no fone para sinalização. Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa. Localizador de fone. Modo repouso automático ao colocar o fone na base. Bateria de no mínimo 96 h em modo repouso e 9h em uso contínuo.</b>
11	1000	Unid.	<b>Apontador para Lápis.</b> Com depósito. Confeccionado em material plástico resistente. Com lâmina em aço inox. Manual. Portátil. Com 1 entrada.
12	100	Unid.	<b>Apontador para lápis.</b> Formato retangular simples, sem depósito, com lâmina parafusada. Composição: resina termoplástica e lâmina em aço carbono. Deve possuir selo do INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.
13	50	Quilo	<b>Argila para artesanato.</b> Embalagem de 1 kg.
14	25	Unid.	<b>Arquivo em acrílico.</b> Tampa de acrílico, laterais e fundo em aço. Para fichas tamanho 6 x 9. Longo, com índice



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
			plástico.
15	800	Unid.	<b>Arquivo morto.</b> Em papelão, com trava. Caixas de papelão para arquivo, 420 g/m <sup>2</sup> , com capa kraft interna e externamente, com trava para fechamento e encaixe em abas. Dimensões 350 x 240 x 140 mm aproximadamente.
16	50	Unid.	<b>Barbante.</b> Confeccionado com 8 fios 100 % algodão. Rolo com aproximadamente de 300 metros.
17	50	Pct.	Bastão de silicone cola quente fino. <b>Pacote com 1 kg. Bastão de cola quente fina 7,5 X 300 mm (aproximadamente 80 Unidades). Transparente.</b>
18	50	Pct.	<b>Bastão de silicone cola quente grosso.</b> Pacotes de 1Kg. Contém entre 34 ou 35 bastões. Bastões de 11 mm de diâmetro por 30 cm de comprimento aproximadamente. <b>Transparente.</b>
19	20	Unid.	<b>Bateria alcalina.</b> 9 volts.
20	25	Cartela	<b>Bateria.</b> LR41. Conteúdo da embalagem: Cartela com 10 Baterias. Voltagem (volts): 1.5V
21	40	Cartela	<b>Bateria.</b> CR 2032 / 3V. Bateria de Lítio. Com 5 Unidades.
22	10	Unid.	<b>Betume colors.</b> 60 ml.
23	250	Pct.	<b>Bexiga.</b> Balões lisos nº7 (aproximadamente 18 cm). Pacote com 50 unidades. Qualidade igual ou superior à marca São Roque. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
24	100	Pct.	<b>Bloco para recado adesivo removível, na cor amarela.</b> med. 76 x 102mm embalado separadamente – bloco com 100 folhas cada.
25	10	Caixa	<b>Bobina de papel para calculadora.</b> 57 x 30 mm, papel acetinado. Caixa com 30 unidades.
26	20	Caixa	<b>Bobina de papel para relógio de ponto.</b> Acetinada, medindo 57 mm x 300 metros. Caixa com 6 unidades.
27	50	Rolo	<b>Bobina Térmica para Impressora Cupom.</b> 57 mm X 30 metros. Papel: Térmico, cor Amarela. Diâmetro total da bobina: 49 mm (com o tubete interno de 12 mm). Bobina compatível com impressoras que utilizam cabeça térmica de impressão.
28	10	Pct.	<b>Bola de isopor 125 mm.</b> Pacote de 6 unidades.
29	02	Pct.	<b>Bola de isopor 40 mm.</b> Pacote com 40 unidades.
30	10	Pct.	<b>Bolas de isopor 100 mm.</b> Pacote com 10 unidades.
31	02	Pct.	<b>Bolas de isopor 60 mm.</b> Pacote com 30 unidades.
32	1.000	Unid.	<b>Borracha feita de látex natural.</b> Escolar; para apagar lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca, medindo aproximadamente 4,0 x 2,8 x 1,0 cm. De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Mercur, Zap.
33	300	Unid.	<b>Caderno Brochura 48 folhas.</b> Pautado. Com capa dura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
			Costurado. Dimensões mínimas: 200 x 140 mm.
34	200	Unid.	<b>Caderno Brochurão.</b> Com 96 folhas pautadas. Costurado. Capa dura. Dimensões mínimas: 20 x 27,5 cm.
35	50	Unid.	<b>Caderno Caligrafia Brochura.</b> Pedagógico. 40 folhas.
36	200	Unid.	<b>Caderno Cartografia e Desenho.</b> Espiral. Capa mole. Sem seda. Miolo 63 gr/m <sup>2</sup> . Com 96 folhas.
37	40	Unid.	<b>Caderno de abertura de índice.</b> Caderno com capa dura na cor azul, área para identificação e folhas pautadas divididas em índice alfabético. Lombada quadrada. Tamanho aproximado: 130 x 202 cm. 96 Folhas. 23 Pautas.
38	500	Unid.	<b>Caderno universitário 96 folhas.</b> Com pauta, capa dura em papelão 800 g/m <sup>2</sup> , miolo em papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> , espiralado em arame nylon 0,90 mm.
39	05	Unid.	Calculadora de mesa. <b>De 14 dígitos com bobina, visor LCD impressora em vermelho e preto, bivolt.</b>
40	50	Unid.	<b>Calculadora simples de mesa.</b> Com 12 dígitos, big display, memória independente e porcentagem, bateria/solar. Tamanho aproximado de 117 x 143 x 26 mm. De qualidade igual ou superior a marca "Casio".
41	80	Caixa	<b>Caneta Esferográfica azul.</b> Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: azul. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.
42	80	Caixa	<b>Caneta Esferográfica preta.</b> Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: preta. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.
43	50	Caixa	<b>Caneta Esferográfica vermelha.</b> Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: vermelha. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.
44	10	Unid.	Caneta fixa com corrente. <b>Canetas fixas para</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
			<b>bancadas, bancos, mesas, guichês. Com corrente. Feito em alumínio.</b>
<b>45</b>	50	Unid.	<b>Caneta marcador de CD / DVD.</b> Cor preta e/ou azul. De qualidade igual ou superior a marca BIC.
<b>46</b>	50	Unid.	<b>Caneta marcadora para quadro branco azul.</b> De cor azul.
<b>47</b>	100	Unid.	<b>Caneta marcadora para quadro branco preta.</b> De cor preta.
<b>48</b>	50	Unid.	<b>Caneta marcadora para quadro branco vermelha.</b> De cor vermelha.
<b>49</b>	350	JG	<b>Canetinha Hidrográfica.</b> Longas. Conjunto com 12 cores variadas. Tinta lavável, atóxica.
<b>50</b>	100	Unid.	<b>Capa para encadernação preta.</b> Tamanho A4.
<b>51</b>	100	Unid.	<b>Capa para encadernação transparente.</b> Tamanho A4.
<b>52</b>	600	Unid.	<b>Cartolina.</b> Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 180 gr/m <sup>2</sup> . Cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.
<b>53</b>	30	Unid.	<b>CD-R virgem.</b> Gravação a 52 x, 700 MB dados para 80 min áudio, capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos, velocidade de gravação de 1 a 52 x, com capa de proteção (envelope 126 x 125 mm), com janela.
<b>54</b>	30	Unid.	<b>CD-RW regravável.</b> Virgem, gravação a 52 x, 700 MB dados, 80 min áudio, capacidade para armazenamento de 700 MB de dados ou 80 minutos, velocidade de gravação de 1 a 52 x, com capa de proteção (envelope 126 x 125 mm), com janela.
<b>55</b>	10	Cx.	<b>Clips 8/0.</b> Em aço niquelado. Material conforme norma SAE 1010/20. Tratamento antiferrugem. Caixa com 500 gramas. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.
<b>56</b>	150	Pct.	<b>Clips aço galvanizado.</b> Paralelo nº 2/0. Pacote com 500 gramas. Com tratamento antiferrugem.
<b>57</b>	150	Cx.	<b>Cola Colorida.</b> Atóxica. Caixa com 6 frascos plásticos, com aproximadamente 26 gramas cada com bico aplicador. De qualidade igual ou superior a "ACRILEX".
<b>58</b>	150	Cx.	<b>Cola com Glitter.</b> Atóxica. Caixa com 6 frascos plásticos, contendo aproximadamente 26 gramas cada, com bico aplicador. De qualidade igual ou superior a "ACRILEX".
<b>59</b>	60	Unid.	<b>Cola de silicone líquida.</b> 100 ml.
<b>60</b>	300	Unid.	<b>Cola em bastão.</b> 40 g a base de éter de polyglucosideo, tampa hermética, peso aproximado 40 gramas, não tóxica.
<b>61</b>	50	Unid.	<b>Cola instantânea para artesanato.</b> Tubo de 75 gramas.
<b>62</b>	200	Unid.	<b>Cola líquida branca 1 kg.</b> A base de água, lavável, não tóxica. Sem solventes e PVC; De qualidade igual ou superior a marca Tenaz.
<b>63</b>			<b>Cola líquida branca.</b> A base de água, lavável, não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
	600	Unid.	tóxica, tubo com aproximadamente 110 gramas. Sem solventes e PVC; Com selo do INMETRO. De qualidade igual ou superior a "TENAZ".
64	50	Unid.	<b>Cola líquida multiuso.</b> Para colagem em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e papel; resistente à umidade; colagem instantânea; super forte e resistente; fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento e aplicável na maioria das superfícies. Tubo com 3 gramas. Marca de referência: Super Bonder.
65	30	Caixa	<b>Colchetes.</b> Aço metálico nº 10, para pastas ou papéis. Caixa com no mínimo 50 unidades.
66	250	Unid.	<b>Corretivo líquido.</b> A base de água, com 18 ml. Sem odor, não tóxico. De qualidade igual ou superior a marca BIC.
67	150	Unid.	<b>Crachá.</b> Crachá formato 100 x 70 mm. Abertura lateral 70 mm. Acompanha presilha fixa.
68	200	Unid.	<b>Diário de Classe Educação Física.</b> Tamanho fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 24 páginas, Capa em cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90 g/m². De qualidade igual ou superior a "Tamóios".
69	300	Unid.	<b>Diário de Classe Pré Escolar.</b> Tamanho fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 20 páginas, Capa em cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90 g/m². De qualidade igual ou superior a "Tamóios".
70	350	Unid.	<b>Diário de Classe Regime de Ciclo.</b> Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 88 páginas, Capa em Cartolina 180 g/m². Miolo: Offset 90 g/m². De qualidade igual ou superior a "Tamóios".
71	10	Unid.	<b>Diluyente incolor.</b> 500 ml.
72	30	Unid.	<b>DVD-R.</b> Gravável 4.7 GB 8X Turbo, média óptica utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, acompanhados dos envelopes 26 x 26.
73	200	Unid.	<b>E.V.A 1 mm.</b> Placa de espuma vinilica acetinada. Cores sortidas (verde escuro, verde bandeira, verde claro, verde limão, vermelho. Azul bebe, azul e escuro, azul bic, azul céu, branco, amarelo, laranja, rosa, pink, lilás bebe, lilás escuro, coral, bege couro ocre, mostarda, amarelo ouro, cinza neve, marrom, caramelo, cinza.) Dimensão da folha: 60 x 40 x 1 mm. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.
74	450	Unid.	<b>E.V.A 2 mm.</b> Folhas de E.V.A - Espuma Vinílica Acetinada. Lavável. Atóxica. Textura homogênea. Dimensões: 400 mm de largura, 600 mm de comprimento e no mínimo 2 mm de espessura. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
75	10	Pct.	<b>Elástico de borracha.</b> Amarelo, nº 18. Pacote contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
			1 kg.
76	2.000	Unid.	<b>Envelope branco 11,5 x 23 cm.</b> 80 gramas.
77	1.000	Unid.	<b>Envelope branco 25 x 35 cm.</b> 80 gramas.
78	2.000	Unid.	<b>Envelope branco 37 x 47 cm.</b> 80 gramas.
79	1.000	Unid.	<b>Envelope pardo 18,5 cm x 24,8 cm.</b> Envelope saco Kraft natural. 80 g/m <sup>2</sup> .
80	3.000	Unid.	<b>Envelope pardo 23,5 x 37 cm.</b> Envelope saco Kraft natural, 80 gramas.
81	5.000	Unid.	<b>Envelope pardo 25 x 35 cm.</b> Envelope saco Kraft natural, 80 gramas.
82	2	Unid.	Escalímetro Triangular 30 cm nº1. <b>Escalímetro triangular com escalas de precisão. Corpo em plástico injetado. Para uso artístico, técnico e profissional. Referência: Escalímetro VS-840.</b>
83	2	Unid.	Escalímetro triangular 30 cm nº2. <b>Com escalas 1:100/ 1:200/ 1:250/ 1:300/ 1:400/ 1:500. Referência: Escalímetro Modelo 7830/2 Triangular 30 Cm - Trident.</b>
84	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 12 mm.</b> Na cor preta.
85	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 17 mm.</b> Na cor preta.
86	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 23 mm.</b> Na cor preta.
87	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 25mm.</b> Na cor preta.
88	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 29 mm.</b> Na cor preta.
89	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 33 mm.</b> Na cor preta.
90	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 45 mm.</b> Na cor preta.
91	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 7 mm.</b> Na cor preta.
92	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 9 mm.</b> Na cor preta.
93	80	Unid.	<b>Estilete.</b> Para escritório, tipo largo. Corpo plástico. Comprimento de 150 mm. Lâmina de 16 mm de largura e 100 mm de comprimento.
94	50	Pct.	<b>ETIQUETA ADESIVA 17 x 31 mm.</b> 96 unidades por folha. Etiqueta no tamanho 17 x 31 mm. Folha no formato A4, na cor branca. Deverão vir em pacotes lacrados com 25 folhas. O pacote deverá conter a especificação da etiqueta e o prazo de validade.
95	15	Caixa	<b>Etiqueta grande.</b> Aproximadamente 138,11 x 212,73 mm (duas por folha). Caixa com 100 unidades.
96	80	Unid.	<b>Extrator de grampos.</b> Em aço niquelado; tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria, zincado, comprimento: 15 cm, largura: 2 cm.
97	20	Pct.	<b>Ficha para arquivo 6 x 9.</b> Branca, pautada. Pacote com 100 unidades.
98	20	Pct.	<b>Ficha pautada 5 x 8.</b> Pacote com 100 unidades.
99	50	Unid.	Fita Adesiva Marron. <b>Fita de polipropileno biorientado (BOPP) a base de resina e borracha sintética. Coberto com adesivo acrílico à base de água. Cor: Marron.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
			<b>Medidas: 48 mm x 50 metros.</b>
<b>100</b>	500	Unid.	<b>Fita adesiva polipropileno transparente.</b> 12 x 50. De qualidade igual ou superior ao "Durex".
<b>101</b>	350	Rolo	<b>Fita adesiva polipropileno transparente.</b> Fita adesiva larga, aproximadamente 45 mm x 45 m, bi orientado, coberto com adesivo acrílico.
<b>102</b>	50	Unid.	<b>Fita adesiva polisil colorida.</b> 12 mm x 10 m, cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.
<b>103</b>	500	Rolo	<b>Fita crepe.</b> Papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e resina sintética, 19 mm x 50 mts.
<b>104</b>	50	Unid.	<b>Fita de Cetim.</b> 1 cm. Rolo com 10 metros. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
<b>105</b>	25	Unid.	Fita para maquina de calcular. <b>Preta E Vermelha em nylon.</b>
<b>106</b>	200	Unid.	<b>Folha de Papel Kraft Natural.</b> Gramatura 80 gr/m <sup>2</sup> . Medidas: 66 x 96 cm.
<b>107</b>	30	Caixa	<b>Formulário contínuo 132 col 1 via.</b> 3000 folhas.
<b>108</b>	30	Caixa	<b>Formulário contínuo 132 col 2 vias.</b> Cor branco, 375 x 280. Gramatura 50 g/m <sup>2</sup> , 1500 folhas, autocopiativo.
<b>109</b>	30	Caixa	<b>Formulário contínuo 80 col 1 via.</b> Branca. 3000 folhas.
<b>110</b>	30	Caixa	<b>Formulário contínuo 80 col 2 vias.</b> 1500 jogos.
<b>111</b>	30	Caixa	<b>Formulário contínuo 80 col 3 vias.</b> 1000 folhas.
<b>112</b>	12	Unid.	<b>Gel para matizar.</b> 60 ml.
<b>113</b>	300	Cx.	<b>Giz de Cera.</b> Bastão curto e grosso. Atóxico. Carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores. De qualidade igual ou superior ao "ACRILEX".
<b>114</b>	10	Cx.	<b>Giz escolar branco.</b> Para quadro negro. Caixa com 64 palitos. Cor branca.
<b>115</b>	10	Cx.	<b>Giz escolar colorido.</b> Para quadro negro, caixa com 64 palitos. Cor: colorido.
<b>116</b>	16	Pct.	<b>Glitter brocal.</b> Pacote com 500 gramas. Cores: verde, azul, vermelho, preto, dourado, prata, rosa, amarelo.
<b>117</b>	10	Unid.	<b>Grampeador de mesa para 100 folhas.</b> Grampeador de metal com base plástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> . De qualidade igual ou superior a marca Jocar.
<b>118</b>	80	Unid.	<b>Grampeador de mesa para 30 folhas.</b> Grampeador Metal 20 cm. Comprimento aproximado: 200 mm. Altura: 64mm. Largura: 50mm. Grampos: 24/6 – 26/6. Capacidade: 30 folhas. Características do Produto: Com trilho cromado. Grampeia até 30 folhas. Capacidade para até 230 grampos 26/6. Composição: Metal, pintura eletrostática e plástico. De qualidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
			igual ou superior a marca Jocar.
119	10	Pct.	<b>Grampo Estendido para pasta suspensa.</b> Grampo plástico injetado em polipropileno branco. Para arquivar documentos de até 600 folhas. Pacote com 50 unidades.
120	50	Caixa	<b>Grampo para grampeador 23/10.</b> Em aço acobreado. Sem rebarbas de corte ou excesso de cola, embalagem rotulada com indicação da marca, procedência nacional. Caixa com 5.000 unidades.
121	200	Caixa	<b>Grampo para grampeador 26/6.</b> Acobreado 26 x 6. Sem rebarbas de corte ou excesso de cola, embalagem rotulada com indicação da marca, procedência nacional, Caixa com 5.000 unidades.
122	50	Cx.	<b>Grampo para grampeador manual.</b> De 4 mm a 14 mm. Obs: os tamanhos serão especificados na ordem de fornecimento. Caixa com 1000 unidades.
123	300	Cx.	<b>Lápis de Cor com 12 cores.</b> Caixa com 12 cores variadas e vibrantes. Formato anatômico, longo. Com ponta resistente. Atóxico. Lavável. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.
124	20	Cx.	<b>Lápis de cor com 24 cores.</b> Redondo. Caixa com 24 cores.
125	100	Caixa	<b>Lápis preto.</b> Composição: Resinas plásticas pigmentos e ceras. Observação para o não uso de 0 - 3 anos; no formato sextavado, ponta resistente, não tóxico; medindo no mínimo 17 cm (comp), HB, com identificação do fornecedor na embalagem; devendo apresentar selo do INMETRO. Acondicionado em caixas com 144 unidades. De qualidade igual ou superior a Leo&Leo.
126	100	Unid.	<b>Livro de ata de Resultado Final.</b> Capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> , ø Revestimento: papel kraft 110 g/m <sup>2</sup> . Folhas internas: papel off -set 56 g/m <sup>2</sup> . 100 folhas, 31 x 22 cm.
127	150	Unid.	<b>Livro de Ata.</b> 100 folhas, sem margem, capa dura em papelão, na cor preta.
128	100	Unid.	<b>Livro de Ata.</b> 200 folhas, sem margem, capa dura em papelão, na cor preta.
129	150	Unid.	<b>Livro de ponto.</b> 160 folhas, dimensões aproximadas: 160 x 220 mm, capa dura.
130	10	Unid.	<b>Livro de Registro de matrículas.</b> 100 páginas, grande.
131	500	Unid.	<b>Marca texto amarelo.</b> De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
132	10	Pct.	<b>Marcador De Página Adesivo 5 Cores.</b> Dimensões aproximadas: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades.
133	200	Cx.	<b>Massa para Modelar.</b> Macia. Atóxica. Que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 90 gramas com 06 cores variadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
134	12	Unid.	<b>Medium acrílico.</b> 100 ml.
135	50	Unid.	<b>Molhador de dedo.</b> Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina. Aproximadamente 12 g.
136	100	Pt.	<b>Palito de Sorvete.</b> Palito de madeira com ponta arredondada. Acondicionado em embalagem com 100 unidades.
137	50	Pct.	<b>Papeis especiais para impressora jato de tinta e laser.</b> A4 210 mm x 297 mm. 180 g/m <sup>2</sup> branco 50 folhas.
138	30	Rl.	<b>Papel Adesivo Transparente.</b> Papel autoadesivo. Material plástico tipo "contact". Gramatura 75. Acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45 cm x 10 metros.
139	10	Pct.	<b>Papel carbono para costura azul.</b> Pacote com 10 folhas.
140	30	Caixa	<b>Papel carbono.</b> Folhas no tamanho 210 x 297 mm; na cor preta / azul; face única. Caixa com 100 folhas.
141	500	Unid.	<b>Papel cartão 180 g.</b> Aproximadamente 50 x 70 mm. Gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> . Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
142	500	Unid.	<b>Papel cartão 240 g.</b> 50 x 70. Cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.
143	300	Unid.	<b>Papel Color Set.</b> Medidas: 490 x 690 mm ou 480 x 660 mm. Gramatura: 180 gr/m <sup>2</sup> . Cores variadas: amarelo, azul, preto, verde e vermelho.
144	500	Unid.	<b>Papel Crepom.</b> Parafinado. Medindo: 210 x 500 mm ou 200 x 480 mm. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
145	500	Unid.	<b>Papel de seda.</b> Formato: 48 x 60 cm. Gramatura: 20gr. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
146	300	Unid.	<b>Papel Laminado.</b> Tamanho 49 x 59 cm. Cores variadas: amarelo, azul, branco, preto, rosa, verde e vermelho.
147	375	Caixa	<b>Papel Sulfite A4 75 g/m<sup>2</sup>.</b> Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 297 x 210 mm, alvura mínima de 90%, 75/m <sup>2</sup> , conforme norma ISO para papel branco, capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), com certificado ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
148	125	Caixa	<b>Papel Sulfite A4 75 g/m<sup>2</sup>.</b> Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 297 x 210 mm, alvura mínima de 90%, 75/m <sup>2</sup> , conforme norma ISO para papel branco, capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), com certificado ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas. <b>COTA EXCLUSIVA LC 123/2006</b>
149	50	Pct.	<b>Papel sulfite colorido.</b> Tamanho A4 (210 x 297 mm). 100 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> . Cores diversas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.
150	40	Pct.	<b>Papel Vergê.</b> Tamanho A4. 210 mm x 297 mm, 90 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 folhas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
151	150	Unid.	<b>Pasta aba de papelão com elástico.</b> Capas plastificadas, dimensões 235 x 325 mm. Resistentes, bem acabadas. Cor preta.
152	200	Unid.	<b>Pasta AZ (Grande).</b> Pasta AZ L.L Ofício, com visor. Registrador ofício LL, medindo 35 cm x 28 cm x 08 cm.
153	100	Unid.	<b>Pasta catálogo com 50 sacos plásticos.</b> 0,06, com visor na capa. Pasta tamanho A4, cor preta.
154	1.000	Unid.	<b>Pasta classificadora azul.</b> Cartão duplo simples, cor azul claro, confeccionada em papel de 480 a 580 g/m <sup>2</sup> , com prendedor de mola espiral. Para até 500 folhas sulfite 75 g/m <sup>2</sup> . Pastas marmorizadas.
155	50	Unid.	<b>Pasta Plástica Ofício.</b> Com abas e elástico. Incolor. Transparente.
156	100	Unid.	<b>Pasta polionda A4 lombada larga.</b> Pasta Polionda de polipropileno; com aba e elástico; medindo aproximadamente 350 x 235 mm; lombada de 55 mm.
157	05	Unid.	<p>Pasta Sanfonada de Mesa. <b>Com expansor. Com etiquetas para identificação de cada compartimento. Tamanho: A4. Material: PP. Transparência: OPACA. Divisórias: 12. Dimensões aproximadas: 335 x 245 x 30 mm. Material atóxico e 100% reciclável. Solda interna de alta resistência.</b></p> 
158	50	Unid.	<b>Pasta sanfonada.</b> Pasta Sanfonada em Polipropileno com 12 divisórias. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico.
159	3000	Unid.	<b>Pasta Suspensa Completa.</b> Corpo e cartão, revestidos em filme (plastificados). Com 4 ponteiros plásticos, 02 arames 402 mm BTC. Ponteiros fixadas com ilhós, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico resistente e bem acabado - sem rebarbas. Gramatura de 336 gr/m <sup>2</sup> . Espessura de 0,30 mm. Medida da pasta inteira: 361 x 240 mm. Qualidade igual ou superior a "POLYCART".
160	150	Unid.	<b>Pasta tipo Romeu e Julieta.</b> Na cor azul. Pasta com presilha plástica, tipo <b>Romeu e Julieta</b> . Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Espessura: 0,35 mm. Dimensões e peso: 245 largura x 340 altura mm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
161	50	Unid.	<b>Pen drive.</b> Com capacidade de 32 Gigabytes USB 2.0. Garantia de 01 ano. Sistema Operacional Compatível: Windows Vista / Xp / Me / 2000, Mac Os 9.X (Ou Acima) E Linux Kernel 2.4 (Ou Acima). De qualidade igual ou superior ao "Kingston" e "Sandisk".
162	10	Unid.	Perfurador de papel - 100 folhas. <b>Dimensões: 115 X 240 X 260 mm. Aberturas: 13 mm. Capacidade de perfuração: 100 folhas. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Peso: 3,2 kg. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparentes. Cor: cinza claro.</b>
163	10	Unid.	<b>Perfurador de papel - 60 folhas.</b> Dimensões: 115 X 165 X 180 mm. Aberturas: 10 mm. Capacidade De Perfuração: 60 Folhas. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Peso aproximado: 1,9 kg. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparentes. Cor: Cinza Claro.
164	100	Par	<b>Pilha AA.</b> Pilha alcalina pequena AA, gold, fabricado em papel reciclável, voltagem 1,5 volts, embalagem com 2 unidades.
165	100	Par	<b>Pilha AAA.</b>
166	30	Pct.	<b>Pilha.</b> Tamanho C. Pacote com 2 unidades.
167	100	Unid.	<b>Pilha.</b> Tamanho médio para otoscópio.
168	10	Kits.	<b>Pinceis para pinturas em geral.</b> Kit contendo 6 pinceis: 4 pincéis ref. 815, nº 2, 8, 10 e 12, e ref. 816, nº 2 e 6. Com cerdas naturais; virola em alumínio polido; cabo e madeira na cor amarela.
169	100	Unid.	<b>Pincel atômico azul 1 100.</b> Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
170	100	Unid.	<b>Pincel atômico preto 1 100.</b> Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
171	80	Unid.	<b>Pincel atômico vermelho 1 100.</b> Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
172	15	Cx.	<b>Pincel para Lousa Branca, cor azul.</b> Marcador para quadro branco. Ponta em acrílico 4 mm. Espessura da escrita de 2 mm. Capacidade da escrita de 750 metros. Em conformidade com a NBR 15236 (artigos escolares). Referência: PILOT WBM-7 ou similar. Caixa com 6 unidades.
173	15	Cx.	<b>Pincel para Lousa Branca, cor vermelha.</b> Marcador para quadro branco. Ponta em acrílico 4 mm. Espessura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
			da escrita de 2 mm. Capacidade da escrita de 750 metros. Em conformidade com a NBR 15236 (artigos escolares). Referência: PILOT WBM-7 ou similar. Caixa com 6 unidades.
174	30	Unid.	<b>Pistola De Cola Quente.</b> Potência: 10 W. Tensão: Bivolt 110 / 220 V. Para Bastões de Cola: 8 mm. Plug e Cabos: Normatizados. Conteúdo Da Embalagem: 01 aplicador. Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 19 X 13 X 5 cm.
175	2	Unid.	<b>Pistola de grampo tapeceiro de alta pressão.</b> Para grampos de 4 mm a 14 mm. Qualidade igual ou superior a western.
176	20	Unid.	<b>Pistola elétrica de cola quente.</b> 40 w, bivolt, 12 mm, corpo injetado em plástico resistente, ponta metálica. Referência: tilibra ou equivalente.
177	300	Unid.	Plástico para pasta catalogo. <b>4 Furos. 240 mm x 330 mm. Espessura: 0,06 mm.</b>
178	20	Unid.	<b>Porta Caneta 3 em 1.</b> Caneta, clips e papel em acrílico medindo no mínimo 22 x 6 cm, cor fumê ou transparente.
179	20	Unid.	<b>Porta papel de mesa de 02 andares.</b> Com duas bandejas no tamanho ofício. Articulável acrílico, na cor fumê ou branco.
180	20	Unid.	<b>Porta papel de mesa de 03 andares.</b> Caixa correspondência poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Tripla articulável fumê ou transparente. Medidas: 355 x 253 x 120 mm.
181	80	Unid.	<b>Prancheta acrílica.</b> Com pregador, tamanho A4.
182	20	Unid.	<b>Quadro branco 1,20 x 2,00.</b> Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio.
183	10	Unid.	Quadro branco de aviso. <b>Quadro Branco em Alumínio Sup. U.V 90 x 60 cm.</b>
184	20	Unid.	<b>Reabastecedor para pincel de quadro branco cor azul.</b> Composição: Álcool, corantes e aditivos com aproximadamente 40 ml.
185	20	Unid.	<b>Reabastecedor para pincel de quadro branco cor preto.</b> Composição: Álcool, corantes e aditivos com aproximadamente 40 ml.
186	20	Unid.	<b>Reabastecedor para pincel de quadro branco cor vermelho.</b> Composição: Álcool, corantes e aditivos. Com aproximadamente 40 ml.
187	150	Unid.	<b>Régua Plástica 30 cm.</b> Confeccionada em poliestireno, incolor, transparente. Com impressão da graduação em milímetros e centímetros legível, sem falhas. Sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.
188	10	Unid.	<b>Suporte para Fita adesiva.</b> Suporte para fitas adesivas, produzido em poliestireno para fitas de 12, 19 e 25 mm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
			Base com sistema antiderrapante e lâmina em aço inox.
189	150	Unid.	<b>Tesoura com ponta.</b> Grande, lâmina em aço inox, antiferrugem, cabo em polipropileno. Tamanho aproximado de 21 cm.
190	350	Unid.	<b>Tesoura Escolar sem Ponta.</b> Lâmina em aço inox, com 13 cm de comprimento. Cabo em polipropileno. Ponta arredondada. Com selo do INMETRO.
191	10	Unid.	<b>Tesoura para picotar.</b> Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Tamanho: 21,6 mm. Aço inoxidável. Resina termoplástica. Embalagem: blister. Procedência nacional.
192	12	Unid.	<b>Tesoura pequena ponta fina.</b> Resina termoplástica, aço inoxidável, ponta reta. Medida da tesoura: 14 x 6 cm. Para bordar, procedência nacional.
193	30	Unid.	<b>Tinta acrílica.</b> Cores variadas, 50 ml.
194	12	Unid.	<b>Tinta aquarela silk.</b> 60 ml incolor.
195	200	Potes	<b>Tinta guache.</b> Não tóxica, solúvel em água. Cores variadas, 250 ml.
196	25	Frasc o	<b>Tinta para carimbo, azul.</b> TC 42 ml, sem óleo, para todos os tipos de almofadas, a base de água. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
197	25	Unid.	<b>Tinta para carimbo, preta.</b> TC 42 ml, sem óleo, para todos os tipos de almofadas, a base de água. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".
198	40	Rolos	<b>TNT liso.</b> Diversas cores, rolo com 10 m. Largura: 1,40 m. 40 g. Obs: As cores serão especificadas na ordem de fornecimento.
199	24	Unid.	<b>Verniz acrílico.</b> Fosco a base de água, 100 ml.
200	50	Unid.	<b>Verniz geral.</b> 100 ml.
201	20	Pct.	Visor e etiqueta para pasta suspensa. <b>Visor para pasta suspensa, plástico com etiqueta em papel branco, pacote com 50 unidades.</b>

### 5.1- DAS AMOSTRAS

- 1 – O Pregoeiro (a) se reserva no direito de requisitar amostras dos produtos licitados quando assim julgar necessário;
- 2 – A empresa terá o prazo máximo de cinco dias úteis para enviar as amostras solicitadas pelo município.
- 3 – Os custos de envio das amostras serão por conta da empresa detentora do item;
- 4 – O critério de análise de amostras será a sua conformidade com o descritivo do item no edital;
- 5 – As amostras serão analisadas pelo secretário da pasta ou por servidor (es) por ele designado (s) para tal.

### Observações:

1- Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias sem qualquer ônus para o município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 6.- DOS PRAZOS DE ENTREGA

**6.1** A Contratada deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Muzambinho, na quantidade e local indicado na solicitação.

### 7 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**7.1-** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

### DO AUMENTO DE QUANTIDADE

**8.1** - O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2019.

### 9 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

**9.1** - Os preços das três melhores propostas ITEM, serão registrados na ordem de classificação na licitação.

**9.2** - A Prefeitura Municipal de Muzambinho convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 11.

**9.3** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

**9.4** - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**9.5** - Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**9.6** - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**9.7** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos do Decreto Municipal nº. 1389/02.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1** – Os pagamentos serão realizados em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**10.1.1** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Muzambinho, CNPJ nº 18.668.624/0001-47, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pelo fornecimento do material.

**10.1.2** – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo órgão solicitante da Prefeitura Municipal de Muzambinho que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**10.2**– Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Muzambinho e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Muzambinho.

**10.3**- Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

### 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** - De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:

- a) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento consignado no contrato/ata de registro de preços;
- b) retardar total ou parcialmente a entrega dos produtos requisitados;
- c) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação – CRC;
- d) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato/ata de registro de preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**11.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:

**11.2.1.- advertência** (art. 87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;

**11.2.2.- multa** (art. 87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento contratual, conforme percentuais a seguir:

- a)** 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia;
- b)** 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega do produto com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para consumo, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c)** 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega do item, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d)** 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato/ata de registro de preços ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

À

À

Prefeitura do Município de MUZAMBINHO  
CEP: 37.890-000 – MUZAMBINHO/MG

Processo Licitatório nº 095/2021  
Modalidade: Pregão nº 007/2021  
Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93. Atenciosamente,

Local e data.

.....  
Nome e assinatura da Licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO III

À

À

Prefeitura do Município de MUZAMBINHO

CEP: 37.890-000 – MUZAMBINHO/MG

### MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que *cumpe os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.*

*Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações.*

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....  
**Nome e assinatura da Licitante**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 01 – A empresa licitante deverá apresentar, em impresso próprio, a planilha, de acordo com as descrições abaixo, com preenchimento das colunas em branco, como se segue:

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

**Ref.: Pregão nº. 007/2021**

**Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO (MG)**

**PREGÃO ELETRONICO 007/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 951/2021  
REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

telefone:

E mail:

Referências bancárias da empresa:

Prazo de Validade da Proposta:

Nome do responsável:

CPF:

RG:

e mail:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
1	30	Unid.	<b>Agenda comercial 2021.</b> Folha de dados pessoais. Visão diária. Sábado e domingo em páginas separadas. Índice telefônico. Folha com calendário. Fitolho. Capa dura. Medidas aproximadas: 123 x 275 mm. De marca igual ou superior a marca Tilibra.	2051			
2	50	Unid.	<b>Agenda executiva 2020.</b> Agenda Diária, com capa na cor preta, miolo branco. Uma página por dia. Dimensões aproximadas: 14,5 x 20,5 cm. De marca igual ou superior a marca Tilibra.	15350			
3	10	Unid.	<b>Agenda telefônica.</b> Índice	1484			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			telefônico comercial, capa dura brochura. Dimensões aproximadas: 153 x 216 mm, capa de papelão de aproximadamente 837 g/m <sup>2</sup> .				
4	15	Pct.	<b>Alfinete de segurança. (Presilha).</b> Mini nº 000. Niquelado. Embalagem com 100 unidades.	19696			
5	15	Caixa	<b>Alfinetes.</b> Niquelado. Para mapas e quadros, cabeça redonda de poliestireno, comprimento de 10 mm. Caixa com 50 unidades. Cores variadas.	1324			
6	10	Unid.	<b>Almofada para carimbo nº 03.</b> Com tampa plástica rígida, cor azul, medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm.	402			
7	100	Unid.	<b>Apagador para quadro branco.</b> Possui base em plástico com espaço para guardar seus marcadores. Almofada macia.	5924			
8	50	Unid.	<b>Apagador para quadro negro.</b> Apagador para lousa composto por madeira, pinus e feltro. Espessura do feltro: 4 mm.	7139			
9	70	Unid.	<b>Aparelho Telefônico com fio.</b> Cor: preto; Sem chave; Com no mínimo 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, funções Flash, rediscar e mudo, permite instalação nas posições mesa ou parede.	56			
10	20	Unid.	Aparelho Telefônico sem Fio com Identificador de Chamadas. <b>2 teclas de discagem direta. Discagem rápida para no mínimo 10 números. Tecla Mudo. 7 tipos de toque com 5 opções de</b>	2188			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			<b>volume. Tom de tecla. Autoatendimento. LED no fone para sinalização. Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa. Localizador de fone. Modo repouso automático ao colocar o fone na base. Bateria de no mínimo 96 h em modo repouso e 9h em uso contínuo.</b>				
11	1000	Unid.	<b>Apontador para Lápis.</b> Com depósito. Confeccionado em material plástico resistente. Com lâmina em aço inox. Manual. Portátil. Com 1 entrada.	20052			
12	100	Unid.	<b>Apontador para lápis.</b> Formato retangular simples, sem depósito, com lâmina parafusada. Composição: resina termoplástica e lâmina em aço carbono. Deve possuir selo do INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.	331			
13	50	Quilo	<b>Argila para artesanato.</b> Embalagem de 1 kg.	17179			
14	25	Unid.	<b>Arquivo em acrílico.</b> Tampa de acrílico, laterais e fundo em aço. Para fichas tamanho 6 x 9. Longo, com índice plástico.	5926			
15	800	Unid.	<b>Arquivo morto.</b> Em papelão, com trava. Caixas de papelão para arquivo, 420 g/m <sup>2</sup> , com capa kraft interna e externamente, com trava para fechamento e encaixe em abas. Dimensões 350 x 240 x 140 mm aproximadamente.	3118			
16	50	Unid.	<b>Barbante.</b> Confeccionado com 8 fios 100 % algodão. Rolo com aproximadamente de 300 metros.	499			
17	50	Pct.	Bastão de silicone cola quente fino. <b>Pacote com 1 kg.</b>	18622			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			<b>Bastão de cola quente fina 7,5 X 300 mm (aproximadamente 80 Unidades). Transparente.</b>				
<b>18</b>	50	Pct.	<b>Bastão de silicone cola quente grosso.</b> Pacotes de 1Kg. Contém entre 34 ou 35 bastões. Bastões de 11 mm de diâmetro por 30 cm de comprimento aproximadamente. <b>Transparente.</b>	7697			
<b>19</b>	20	Unid.	<b>Bateria alcalina.</b> 9 volts.	1678			
<b>20</b>	25	Cartela	<b>Bateria.</b> LR41. Conteúdo da embalagem: Cartela com 10 Baterias. Voltagem (volts): 1.5V	20523			
<b>21</b>	40	Cartela	<b>Bateria.</b> CR 2032 / 3V. Bateria de Lítio. Com 5 Unidades.	20524			
<b>22</b>	10	Unid.	<b>Betume colors.</b> 60 ml.	19830			
<b>23</b>	250	Pct.	<b>Bexiga.</b> Balões lisos nº7 (aproximadamente 18 cm). Pacote com 50 unidades. Qualidade igual ou superior à marca São Roque. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	2240			
<b>24</b>	100	Pct.	<b>Bloco para recado adesivo removível, na cor amarela.</b> med. 76 x 102mm embalado separadamente – bloco com 100 folhas cada.	4138			
<b>25</b>	10	Caixa	<b>Bobina de papel para calculadora.</b> 57 x 30 mm, papel acetinado. Caixa com 30 unidades.	422			
<b>26</b>	20	Caixa	<b>Bobina de papel para relógio de ponto.</b> Acetinada, medindo 57 mm x 300 metros. Caixa com 6 unidades.	15586			
<b>27</b>	50	Rolo	<b>Bobina Térmica para Impressora Cupom.</b> 57 mm X 30 metros. Papel: Térmico, cor Amarela. Diâmetro total da bobina: 49 mm (com o tubete interno de 12 mm). Bobina compatível com impressoras que utilizam cabeça térmica	21082			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			de impressão.				
28	10	Pct.	<b>Bola de isopor 125 mm.</b> Pacote de 6 unidades.	19836			
29	02	Pct.	<b>Bola de isopor 40 mm.</b> Pacote com 40 unidades.	19837			
30	10	Pct.	<b>Bolas de isopor 100 mm.</b> Pacote com 10 unidades.	19838			
31	02	Pct.	<b>Bolas de isopor 60 mm.</b> Pacote com 30 unidades.	19839			
32	1.000	Unid.	<b>Borracha feita de látex natural.</b> Escolar; para apagar lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca, medindo aproximadamente 4,0 x 2,8 x 1,0 cm. De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Mercur, Zap.	9881			
33	300	Unid.	<b>Caderno Brochura 48 folhas.</b> Pautado. Com capa dura. Costurado. Dimensões mínimas: 200 x 140 mm.	3141			
34	200	Unid.	<b>Caderno Brochurão.</b> Com 96 folhas pautadas. Costurado. Capa dura. Dimensões mínimas: 20 x 27,5 cm.	482			
35	50	Unid.	<b>Caderno Caligrafia Brochura.</b> Pedagógico. 40 folhas.	14946			
36	200	Unid.	<b>Caderno Cartografia e Desenho.</b> Espiral. Capa mole. Sem seda. Miolo 63 gr/m <sup>2</sup> . Com 96 folhas.	14928			
37	40	Unid.	<b>Caderno de abertura de índice.</b> Caderno com capa dura na cor azul, área para identificação e folhas pautadas divididas em índice alfabético. Lombada quadrada. Tamanho aproximado: 130 x 202 cm. 96 Folhas. 23 Pautas.	1371			
38	500	Unid.	<b>Caderno universitário 96 folhas.</b> Com pauta, capa dura em papelão 800 g/m <sup>2</sup> , miolo em papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> , espiralado em arame nylon 0,90 mm.	3444			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
39	05	Unid.	Calculadora de mesa. <b>De 14 dígitos com bobina, visor LCD impressora em vermelho e preto, bivolt.</b>	2765			
40	50	Unid.	<b>Calculadora simples de mesa.</b> Com 12 dígitos, big display, memória independente e porcentagem, bateria/solar. Tamanho aproximado de 117 x 143 x 26 mm. De qualidade igual ou superior a marca "Casio".	3950			
41	80	Caixa	<b>Caneta Esferográfica azul.</b> Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: azul. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.	3429			
42	80	Caixa	<b>Caneta Esferográfica preta.</b> Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: preta. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.	3431			
43	50	Caixa	<b>Caneta Esferográfica vermelha.</b> Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo	3430			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: vermelha. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.				
44	10	Unid.	Caneta fixa com corrente. <b>Canetas fixas para bancadas, bancos, mesas, guichês. Com corrente. Feito em alumínio.</b>	19690			
45	50	Unid.	<b>Caneta marcador de CD / DVD.</b> Cor preta e/ou azul. De qualidade igual ou superior a marca BIC.	2042			
46	50	Unid.	<b>Caneta marcadora para quadro branco azul.</b> De cor azul.	17713			
47	100	Unid.	<b>Caneta marcadora para quadro branco preta.</b> De cor preta.	17714			
48	50	Unid.	<b>Caneta marcadora para quadro branco vermelha.</b> De cor vermelha.	17715			
49	350	JG	<b>Canetinha Hidrográfica.</b> Longas. Conjunto com 12 cores variadas. Tinta lavável, atóxica.	463			
50	100	Unid.	<b>Capa para encadernação preta.</b> Tamanho A4.	17613			
51	100	Unid.	<b>Capa para encadernação transparente.</b> Tamanho A4.	18571			
52	600	Unid.	<b>Cartolina.</b> Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura 180 gr/m <sup>2</sup> . Cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.	450			
53	30	Unid.	<b>CD-R virgem.</b> Gravação a 52 x, 700 MB dados para 80 min áudio, capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos, velocidade de gravação de 1	3173			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			a 52 x, com capa de proteção (envelope 126 x 125 mm), com janela.				
54	30	Unid.	<b>CD-RW regravável.</b> Virgem, gravação a 52 x, 700 MB dados, 80 min áudio, capacidade para armazenamento de 700 MB de dados ou 80 minutos, velocidade de gravação de 1 a 52 x, com capa de proteção (envelope 126 x 125 mm), com janela.	5946			
55	10	Cx.	<b>Clips 8/0.</b> Em aço niquelado. Material conforme norma SAE 1010/20. Tratamento antiferrugem. Caixa com 500 gramas. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	9767			
56	150	Pct.	<b>Clips aço galvanizado.</b> Paralelo nº 2/0. Pacote com 500 gramas. Com tratamento antiferrugem.	19697			
57	150	Cx.	<b>Cola Colorida.</b> Atóxica. Caixa com 6 frascos plásticos, com aproximadamente 26 gramas cada com bico aplicador. De qualidade igual ou superior a "ACRILEX".	16852			
58	150	Cx.	<b>Cola com Glitter.</b> Atóxica. Caixa com 6 frascos plásticos, contendo aproximadamente 26 gramas cada, com bico aplicador. De qualidade igual ou superior a "ACRILEX".	14948			
59	60	Unid.	<b>Cola de silicone líquida.</b> 100 ml.	19917			
60	300	Unid.	<b>Cola em bastão.</b> 40 g a base de éter de polyglucosideo, tampa hermética, peso aproximado 40 gramas, não tóxica.	3320			
61	50	Unid.	<b>Cola instantânea para artesanato.</b> Tubo de 75 gramas.	19843			
62	200	Unid.	<b>Cola líquida branca 1 kg.</b> A base de água, lavável, não	464			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			tóxica. Sem solventes e PVC; De qualidade igual ou superior a marca Tenaz.				
63	600	Unid.	<b>Cola líquida branca.</b> A base de água, lavável, não tóxica, tubo com aproximadamente 110 gramas. Sem solventes e PVC; Com selo do INMETRO. De qualidade igual ou superior a "TENAZ".	342			
64	50	Unid.	<b>Cola líquida multiuso.</b> Para colagem em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e papel; resistente à umidade; colagem instantânea; super forte e resistente; fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento e aplicável na maioria das superfícies. Tubo com 3 gramas. Marca de referência: Super Bonder.	20525			
65	30	Caixa	<b>Colchetes.</b> Aço metálico nº 10, para pastas ou papéis. Caixa com no mínimo 50 unidades.	10074			
66	250	Unid.	<b>Corretivo líquido.</b> A base de água, com 18 ml. Sem odor, não tóxico. De qualidade igual ou superior a marca BIC.	442			
67	150	Unid.	<b>Crachá.</b> Crachá formato 100 x 70 mm. Abertura lateral 70 mm. Acompanha presilha fixa.	350			
68	200	Unid.	<b>Diário de Classe Educação Física.</b> Tamanho fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 24 páginas, Capa em cartolina 180 g/m <sup>2</sup> . Miolo: Offset 90 g/m <sup>2</sup> . De qualidade igual ou superior a "Tamóios".	14938			
69	300	Unid.	<b>Diário de Classe Pré Escolar.</b> Tamanho fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 20 páginas, Capa em cartolina 180 g/m <sup>2</sup> . Miolo: Offset 90 g/m <sup>2</sup> . De qualidade igual ou superior a "Tamóios".	20053			
70	350	Unid.	<b>Diário de Classe Regime de</b>	14939			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			<b>Ciclo.</b> Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 88 páginas, Capa em Cartolina 180 g/m <sup>2</sup> . Miolo: Offset 90 g/m <sup>2</sup> . De qualidade igual ou superior a "Tamóios".				
<b>71</b>	10	Unid.	<b>Diluyente incolor.</b> 500 ml.	19845			
<b>72</b>	30	Unid.	<b>DVD-R.</b> Gravável 4.7 GB 8X Turbo, média óptica utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, acompanhados dos envelopes 26 x 26.	12466			
<b>73</b>	200	Unid.	<b>E.V.A 1 mm.</b> Placa de espuma vinilica acetinada. Cores sortidas (verde escuro, verde bandeira, verde claro, verde limão, vermelho. Azul bebe, azul e escuro, azul bic, azul céu, branco, amarelo, laranja, rosa, pink, lilás bebe, lilás escuro, coral, bege couro ocre, mostarda, amarelo ouro, cinza neve, marrom, caramelo, cinza.) Dimensão da folha: 60 x 40 x 1 mm. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.	20054			
<b>74</b>	450	Unid.	<b>E.V.A 2 mm.</b> Folhas de E.V.A - Espuma Vinílica Acetinada. Lavável. Atóxica. Textura homogênea. Dimensões: 400 mm de largura, 600 mm de comprimento e no mínimo 2 mm de espessura. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	10143			
<b>75</b>	10	Pct.	<b>Elástico de borracha.</b> Amarelo, nº 18. Pacote contendo 1 kg.	7661			
<b>76</b>	2.000	Unid.	<b>Envelope branco 11,5 x 23 cm.</b> 80 gramas.	17716			
<b>77</b>	1.000	Unid.	<b>Envelope branco 25 x 35 cm.</b> 80 gramas.	17717			
<b>78</b>	2.000	Unid.	<b>Envelope branco 37 x 47 cm.</b> 80 gramas.	18653			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
79	1.000	Unid.	<b>Envelope pardo 18,5 cm x 24,8 cm.</b> Envelope saco Kraft natural. 80 g/m <sup>2</sup> .	19691			
80	3.000	Unid.	<b>Envelope pardo 23,5 x 37 cm.</b> Envelope saco Kraft natural, 80 gramas.	18470			
81	5.000	Unid.	<b>Envelope pardo 25 x 35 cm.</b> Envelope saco Kraft natural, 80 gramas.	18654			
82	2	Unid.	Escalímetro Triangular 30 cm nº1. <b>Escalímetro triangular com escalas de precisão. Corpo em plástico injetado. Para uso artístico, técnico e profissional. Referência: Escalímetro VS-840.</b>	19692			
83	2	Unid.	Escalímetro triangular 30 cm nº2. <b>Com escalas 1:100/ 1:200/ 1:250/ 1:300/ 1:400/ 1:500. Referência: Escalímetro Modelo 7830/2 Triangular 30 Cm – Trident.</b>	19693			
84	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 12 mm.</b> Na cor preta.	18574			
85	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 17 mm.</b> Na cor preta.	18575			
86	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 23 mm.</b> Na cor preta.	18576			
87	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 25mm.</b> Na cor preta.	18577			
88	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 29 mm.</b> Na cor preta.	18578			
89	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 33 mm.</b> Na cor preta.	18579			
90	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 45 mm.</b> Na cor preta.	18580			
91	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 7 mm.</b> Na cor preta.	18572			
92	100	Unid.	<b>Espiral para encadernação 9 mm.</b> Na cor preta.	18573			
93	80	Unid.	<b>Estilete.</b> Para escritório, tipo largo. Corpo plástico. Comprimento de 150 mm. Lâmina de 16 mm de largura e 100 mm de comprimento.	445			
94	50	Pct.	<b>ETIQUETA ADESIVA 17 x 31 mm.</b> 96 unidades por folha.	21083			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			Etiqueta no tamanho 17 x 31 mm. Folha no formato A4, na cor branca. Deverão vir em pacotes lacrados com 25 folhas. O pacote deverá conter a especificação da etiqueta e o prazo de validade.				
95	15	Caixa	<b>Etiqueta grande.</b> Aproximadamente 138,11 x 212,73 mm (duas por folha). Caixa com 100 unidades.	2128			
96	80	Unid.	<b>Extrator de grampos.</b> Em aço niquelado; tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria, zincado, comprimento: 15 cm, largura: 2 cm.	334			
97	20	Pct.	<b>Ficha para arquivo 6 x 9.</b> Branca, pautada. Pacote com 100 unidades.	10121			
98	20	Pct.	<b>Ficha pautada 5 x 8.</b> Pacote com 100 unidades.	18581			
99	50	Unid.	Fita Adesiva Marron. <b>Fita de polipropileno biorientado (BOPP) a base de resina e borracha sintética. Coberto com adesivo acrílico à base de água. Cor: Marron. Medidas: 48 mm x 50 metros.</b>	399			
100	500	Unid.	<b>Fita adesiva polipropileno transparente.</b> 12 x 50. De qualidade igual ou superior ao "Durex".	3433			
101	350	Rolo	<b>Fita adesiva polipropileno transparente.</b> Fita adesiva larga, aproximadamente 45 mm x 45 m, bi orientado, coberto com adesivo acrílico.	4017			
102	50	Unid.	<b>Fita adesiva polisil colorida.</b> 12 mm x 10 m, cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.	10142			
103	500	Rolo	<b>Fita crepe.</b> Papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e	5828			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			resina sintética, 19 mm x 50 mts.				
104	50	Unid.	<b>Fita de Cetim.</b> 1 cm. Rolo com 10 metros. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	4167			
105	25	Unid.	Fita para maquina de calcular. <b>Preta E Vermelha em nylon.</b>	12469			
106	200	Unid.	<b>Folha de Papel Kraft Natural.</b> Gramatura 80 gr/m <sup>2</sup> . Medidas: 66 x 96 cm.	14949			
107	30	Caixa	<b>Formulário contínuo 132 col 1 via.</b> 3000 folhas.	507			
108	30	Caixa	<b>Formulário contínuo 132 col 2 vias.</b> Cor branco, 375 x 280. Gramatura 50 g/m <sup>2</sup> , 1500 folhas, autocopiativo.	506			
109	30	Caixa	<b>Formulário contínuo 80 col 1 via.</b> Branca. 3000 folhas.	530			
110	30	Caixa	<b>Formulário contínuo 80 col 2 vias.</b> 1500 jogos.	10081			
111	30	Caixa	<b>Formulário contínuo 80 col 3 vias.</b> 1000 folhas.	10098			
112	12	Unid.	<b>Gel para matizar.</b> 60 ml.	19860			
113	300	Cx.	<b>Giz de Cera.</b> Bastão curto e grosso. Atóxico. Carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores. De qualidade igual ou superior ao "ACRILEX".	1544			
114	10	Cx.	<b>Giz escolar branco.</b> Para quadro negro. Caixa com 64 palitos. Cor branca.	3443			
115	10	Cx.	<b>Giz escolar colorido.</b> Para quadro negro, caixa com 64 palitos. Cor: colorido.	470			
116	16	Pct.	<b>Glitter brocal.</b> Pacote com 500 gramas. Cores: verde, azul, vermelho, preto, dourado, prata, rosa, amarelo.	5020			
117	10	Unid.	<b>Grampeador de mesa para 100 folhas.</b> Grampeador de metal com base plástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola	449			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> . De qualidade igual ou superior a marca Jocar.				
118	80	Unid.	<b>Grampeador de mesa para 30 folhas.</b> Grampeador Metal 20 cm. Comprimento aproximado: 200 mm. Altura: 64mm. Largura: 50mm. Grampos: 24/6 – 26/6. Capacidade: 30 folhas. Características do Produto: Com trilho cromado. Grampeia até 30 folhas. Capacidade para até 230 grampos 26/6. Composição: Metal, pintura eletrostática e plástico. De qualidade igual ou superior a marca Jocar.	1550			
119	10	Pct.	<b>Grampo Estendido para pasta suspensa.</b> Grampo plástico injetado em polipropileno branco. Para arquivar documentos de até 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	14963			
120	50	Caixa	<b>Grampo para grampeador 23/10.</b> Em aço acobreado. Sem rebarbas de corte ou excesso de cola, embalagem rotulada com indicação da marca, procedência nacional. Caixa com 5.000 unidades.	8355			
121	200	Caixa	<b>Grampo para grampeador 26/6.</b> Acobreado 26 x 6. Sem rebarbas de corte ou excesso de cola, embalagem rotulada com indicação da marca, procedência nacional, Caixa com 5.000 unidades.	3435			
122	50	Cx.	<b>Grampo para grampeador manual.</b> De 4 mm a 14 mm. Obs: os tamanhos serão especificados na ordem de	5585			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			fornecimento. Caixa com 1000 unidades.				
123	300	Cx.	<b>Lápis de Cor com 12 cores.</b> Caixa com 12 cores variadas e vibrantes. Formato anatômico, longo. Com ponta resistente. Atóxico. Lavável. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	1542			
124	20	Cx.	<b>Lápis de cor com 24 cores.</b> Redondo. Caixa com 24 cores.	20055			
125	100	Caixa	<b>Lápis preto.</b> Composição: Resinas plásticas pigmentos e ceras. Observação para o não uso de 0 - 3 anos; no formato sextavado, ponta resistente, não tóxico; medindo no mínimo 17 cm (comp), HB, com identificação do fornecedor na embalagem; devendo apresentar selo do INMETRO. Acondicionado em caixas com 144 unidades. De qualidade igual ou superior a Leo&Leo.	3421			
126	100	Unid.	<b>Livro de ata de Resultado Final.</b> Capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> , ø Revestimento: papel kraft 110 g/m <sup>2</sup> . Folhas internas: papel off -set 56 g/m <sup>2</sup> . 100 folhas, 31 x 22 cm.	15393			
127	150	Unid.	<b>Livro de Ata.</b> 100 folhas, sem margem, capa dura em papelão, na cor preta.	349			
128	100	Unid.	<b>Livro de Ata.</b> 200 folhas, sem margem, capa dura em papelão, na cor preta.	3240			
129	150	Unid.	<b>Livro de ponto.</b> 160 folhas, dimensões aproximadas: 160 x 220 mm, capa dura.	4009			
130	10	Unid.	<b>Livro de Registro de matrículas.</b> 100 páginas, grande.	15392			
131	500	Unid.	<b>Marca texto amarelo.</b> De	368			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			qualidade igual ou superior a marca "Pilot".				
132	10	Pct.	<b>Marcador De Página Adesivo 5 Cores.</b> Dimensões aproximadas: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades.	21084			
133	200	Cx.	<b>Massa para Modelar.</b> Macia. Atóxica. Que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 90 gramas com 06 cores variadas.	3424			
134	12	Unid.	<b>Medium acrílico.</b> 100 ml.	19885			
135	50	Unid.	<b>Molhador de dedo.</b> Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina. Aproximadamente 12 g.	21085			
136	100	Pt.	<b>Palito de Sorvete.</b> Palito de madeira com ponta arredondada. Acondicionado em embalagem com 100 unidades.	16843			
137	50	Pct.	<b>Papeis especiais para impressora jato de tinta e laser.</b> A4 210 mm x 297 mm. 180 g/m <sup>2</sup> branco 50 folhas.	9360			
138	30	RI.	<b>Papel Adesivo Transparente.</b> Papel autoadesivo. Material plástico tipo "contact". Gramatura 75. Acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45 cm x 10 metros.	14942			
139	10	Pct.	<b>Papel carbono para costura azul.</b> Pacote com 10 folhas.	19890			
140	30	Caixa	<b>Papel carbono.</b> Folhas no tamanho 210 x 297 mm; na cor preta / azul; face única. Caixa com 100 folhas.	424			
141	500	Unid.	<b>Papel cartão 180 g.</b> Aproximadamente 50 x 70 mm. Gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> . Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	5571			
142	500	Unid.	<b>Papel cartão 240 g.</b> 50 x 70.	20056			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			Cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.				
143	300	Unid.	<b>Papel Color Set.</b> Medidas: 490 x 690 mm ou 480 x 660 mm. Gramatura: 180 gr/m <sup>2</sup> . Cores variadas: amarelo, azul, preto, verde e vermelho.	351			
144	500	Unid.	<b>Papel Crepom.</b> Parafinado. Medindo: 210 x 500 mm ou 200 x 480 mm. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	5565			
145	500	Unid.	<b>Papel de seda.</b> Formato: 48 x 60 cm. Gramatura: 20gr. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	2131			
146	300	Unid.	<b>Papel Laminado.</b> Tamanho 49 x 59 cm. Cores variadas: amarelo, azul, branco, preto, rosa, verde e vermelho.	5569			
147	375	Caixa	<b>Papel Sulfito A4 75 g/m<sup>2</sup>.</b> Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 297 x 210 mm, alvura mínima de 90%, 75/m <sup>2</sup> , conforme norma ISO para papel branco, capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), com certificado ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	1540			
148	125	Caixa	<b>Papel Sulfito A4 75 g/m<sup>2</sup>.</b> Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 297 x 210 mm, alvura mínima de 90%, 75/m <sup>2</sup> , conforme norma ISO para papel branco, capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), com certificado ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas. <b>COTA EXCLUSIVA LC 123/2006</b>	510			
149	50	Pct.	<b>Papel sulfite colorido.</b> Tamanho A4 (210 x 297	5508			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			mm).100 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> . Cores diversas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.				
150	40	Pct.	<b>Papel Vergê.</b> Tamanho A4. 210 mm x 297 mm, 90 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 folhas.	3241			
151	150	Unid.	<b>Pasta aba de papelão com elástico.</b> Capas plastificadas, dimensões 235 x 325 mm. Resistentes, bem acabadas. Cor preta.	348			
152	200	Unid.	<b>Pasta AZ (Grande).</b> Pasta AZ L.L Ofício, com visor. Registrador ofício LL, medindo 35 cm x 28 cm x 08 cm.	394			
153	100	Unid.	<b>Pasta catálogo com 50 sacos plásticos.</b> 0,06, com visor na capa. Pasta tamanho A4, cor preta.	10006			
154	1.000	Unid.	<b>Pasta classificadora azul.</b> Cartão duplo simples, cor azul claro, confeccionada em papel de 480 a 580 g/m <sup>2</sup> , com prendedor de mola espiral. Para até 500 folhas sulfite 75 g/m <sup>2</sup> . Pastas marmorizadas.	3136			
155	50	Unid.	<b>Pasta Plástica Ofício.</b> Com abas e elástico. Incolor. Transparente.	15743			
156	100	Unid.	<b>Pasta polionda A4 lombada larga.</b> Pasta Polionda de polipropileno; com aba e elástico; medindo aproximadamente 350 x 235 mm; lombada de 55 mm.	10101			
157	05	Unid.	Pasta Sanfonada de Mesa. <b>Com expansor. Com etiquetas para identificação de cada compartimento. Tamanho: A4. Material: PP. Transparência: OPACA. Divisórias: 12. Dimensões aproximadas: 335 x 245 x 30 mm. Material atóxico e 100% reciclável. Solda interna de alta resistência.</b>	19695			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
							
158	50	Unid.	<b>Pasta sanfonada.</b> Pasta Sanfonada em Polipropileno com 12 divisórias. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico.	7986			
159	3000	Unid.	<b>Pasta Suspensa Completa.</b> Corpo e cartão, revestidos em filme (plastificados). Com 4 ponteiros plásticos, 02 arames 402 mm BTC. Ponteiros fixadas com ilhós, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico resistente e bem acabado - sem rebarbas. Gramatura de 336 gr/m <sup>2</sup> . Espessura de 0,30 mm. Medida da pasta inteira: 361 x 240 mm. Qualidade igual ou superior a "POLYCART".	501			
160	150	Unid.	<b>Pasta tipo Romeu e Julieta.</b> Na cor azul. Pasta com presilha plástica, tipo <b>Romeu e Julieta</b> . Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Espessura: 0,35 mm. Dimensões e peso: 245 largura x 340 altura mm.	19694			
161	50	Unid.	<b>Pen drive.</b> Com capacidade de 32 Gigabytes USB 2.0. Garantia de 01 ano. Sistema Operacional Compatível: Windows Vista / Xp / Me / 2000, Mac Os 9.X (Ou Acima) E Linux Kernel 2.4 (Ou Acima). De qualidade igual ou superior ao "Kingston"	10073			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			e "Sandisk".				
162	10	Unid.	Perfurador de papel - 100 folhas. <b>Dimensões: 115 X 240 X 260 mm. Aberturas: 13 mm. Capacidade de perfuração: 100 folhas. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Peso: 3,2 kg. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparentes. Cor: cinza claro.</b>	455			
163	10	Unid.	<b>Perfurador de papel - 60 folhas.</b> Dimensões: 115 X 165 X 180 mm. Aberturas: 10 mm. Capacidade De Perfuração: 60 Folhas. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Peso aproximado: 1,9 kg. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparentes. Cor: Cinza Claro.	473			
164	100	Par	<b>Pilha AA.</b> Pilha alcalina pequena AA, gold, fabricado em papel reciclável, voltagem 1,5 volts, embalagem com 2 unidades.	1846			
165	100	Par	<b>Pilha AAA.</b>	17719			
166	30	Pct.	<b>Pilha.</b> Tamanho C. Pacote com 2 unidades.	19698			
167	100	Unid.	<b>Pilha.</b> Tamanho médio para otoscópio.	7546			
168	10	Kits.	<b>Pinceis para pinturas em geral.</b> Kit contendo 6 pinceis: 4 pincéis ref. 815, nº 2, 8, 10 e 12, e ref. 816, nº 2 e 6. Com cerdas naturais; virola em alumínio polido; cabo e madeira na cor amarela.	20057			
169	100	Unid.	<b>Pincel atômico azul 1 100.</b> Escrita grossa, recarregável,	3437			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".				
170	100	Unid.	<b>Pincel atômico preto 1 100.</b> Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	3438			
171	80	Unid.	<b>Pincel atômico vermelho 1 100.</b> Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	3439			
172	15	Cx.	<b>Pincel para Lousa Branca, cor azul.</b> Marcador para quadro branco. Ponta em acrílico 4 mm. Espessura da escrita de 2 mm. Capacidade da escrita de 750 metros. Em conformidade com a NBR 15236 (artigos escolares). Referência: PILOT WBM-7 ou similar. Caixa com 6 unidades.	8932			
173	15	Cx.	<b>Pincel para Lousa Branca, cor vermelha.</b> Marcador para quadro branco. Ponta em acrílico 4 mm. Espessura da escrita de 2 mm. Capacidade da escrita de 750 metros. Em conformidade com a NBR 15236 (artigos escolares). Referência: PILOT WBM-7 ou similar. Caixa com 6 unidades.	11572			
174	30	Unid.	<b>Pistola De Cola Quente.</b> Potência: 10 W. Tensão: Bivolt 110 / 220 V. Para Bastões de Cola: 8 mm. Plug e Cabos: Normalizados. Conteúdo Da Embalagem: 01 aplicador. Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 19 X 13 X 5 cm.	3170			
175	2	Unid.	<b>Pistola de grampo tapeceiro de alta pressão.</b> Para grampos de 4 mm a 14 mm. Qualidade igual ou superior a western.	20059			
176	20	Unid.	<b>Pistola elétrica de cola quente.</b> 40 w, bivolt, 12 mm, corpo injetado em plástico	18618			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			resistente, ponta metálica. Referência: tilibra ou equivalente.				
177	300	Unid.	Plástico para pasta catalogo. <b>4 Furos. 240 mm x 330 mm. Espessura: 0,06 mm.</b>	9694			
178	20	Unid.	<b>Porta Caneta 3 em 1.</b> Caneta, clips e papel em acrílico medindo no mínimo 22 x 6 cm, cor fumê ou transparente.	1485			
179	20	Unid.	<b>Porta papel de mesa de 02 andares.</b> Com duas bandejas no tamanho ofício. Articulado em acrílico, na cor fumê ou branco.	14964			
180	20	Unid.	<b>Porta papel de mesa de 03 andares.</b> Caixa correspondência poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Tripla articulável fumê ou transparente. Medidas: 355 x 253 x 120 mm.	18582			
181	80	Unid.	<b>Prancheta acrílica.</b> Com pregador, tamanho A4.	405			
182	20	Unid.	<b>Quadro branco 1,20 x 2,00.</b> Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio.	19046			
183	10	Unid.	Quadro branco de aviso. <b>Quadro Branco em Alumínio Sup. U.V 90 x 60 cm.</b>	18964			
184	20	Unid.	<b>Reabastecedor para pincel de quadro branco cor azul.</b> Composição: Álcool, corantes e aditivos com aproximadamente 40 ml.	18650			
185	20	Unid.	<b>Reabastecedor para pincel de quadro branco cor preto.</b> Composição: Álcool, corantes e aditivos com aproximadamente 40 ml.	18649			
186	20	Unid.	<b>Reabastecedor para pincel de quadro branco cor vermelho.</b> Composição: Álcool, corantes e aditivos. Com	18651			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
			aproximadamente 40 ml.				
187	150	Unid.	<b>Régua Plástica 30 cm.</b> Confeccionada em poliestireno, incolor, transparente. Com impressão da graduação em milímetros e centímetros legível, sem falhas. Sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	429			
188	10	Unid.	<b>Suporte para Fita adesiva.</b> Suporte para fitas adesivas, produzido em poliestireno para fitas de 12, 19 e 25 mm. Base com sistema antiderrapante e lâmina em aço inox.	413			
189	150	Unid.	<b>Tesoura com ponta.</b> Grande, lâmina em aço inox, antiferrugem, cabo em polipropileno. Tamanho aproximado de 21 cm.	5953			
190	350	Unid.	<b>Tesoura Escolar sem Ponta.</b> Lâmina em aço inox, com 13 cm de comprimento. Cabo em polipropileno. Ponta arredondada. Com selo do INMETRO.	1546			
191	10	Unid.	<b>Tesoura para picotar.</b> Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Tamanho: 21,6 mm. Aço inoxidável. Resina termoplástica. Embalagem: blister. Procedência nacional.	471			
192	12	Unid.	<b>Tesoura pequena ponta fina.</b> Resina termoplástica, aço inoxidável, ponta reta. Medida da tesoura: 14 x 6 cm. Para bordar, procedência nacional.	1424			
193	30	Unid.	<b>Tinta acrílica.</b> Cores variadas, 50 ml.	19908			
194	12	Unid.	<b>Tinta aquarela silk.</b> 60 ml incolor.	19909			
195	200	Potes	<b>Tinta guache.</b> Não tóxica, solúvel em água. Cores variadas, 250 ml.	19918			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
196	25	Frasco	<b>Tinta para carimbo, azul.</b> TC 42 ml, sem óleo, para todos os tipos de almofadas, a base de água. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	335			
197	25	Unid.	<b>Tinta para carimbo, preta.</b> TC 42 ml, sem óleo, para todos os tipos de almofadas, a base de água. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	376			
198	40	Rolos	<b>TNT liso.</b> Diversas cores, rolo com 10 m. Largura: 1,40 m. 40 g. Obs: As cores serão especificadas na ordem de fornecimento.	20060			
199	24	Unid.	<b>Verniz acrílico.</b> Fosco a base de água, 100 ml.	10721			
200	50	Unid.	<b>Verniz geral.</b> 100 ml.	18692			
201	20	Pct.	<b>Visor e etiqueta para pasta suspensa. Visor para pasta suspensa, plástico com etiqueta em papel branco, pacote com 50 unidades.</b>	14962			

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(nome completo, CPF, RG e assinatura em papel timbrado da empresa licitante)

Validade da Proposta 90 (noventa) dias

Valor Total Geral da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_.\_\_\_\_,\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Local/UF e Data.

.....  
Nome e assinatura da Licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

À  
Prefeitura do Município de MUZAMBINHO  
CEP: 37.890-000 – MUZAMBINHO/MG

**Ref.: Pregão nº. 007/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os devidos fins que os produtos e serviços por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. Declaramos ainda ser responsável por todo e qualquer material/equipamento necessário para que o(s) evento(s) seja(am) realizados dentro das normas de segurança pertinentes.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

À  
Prefeitura do Município de MUZAMBINHO  
CEP: 37.890-000 – MUZAMBINHO/MG

#### **Pregão nº. 007/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( \_\_\_\_\_ ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Obs: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 095/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS xx/2021

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 CNPJ/MF Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2021 para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, para \_\_\_\_\_, conforme Ata de Sessão homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto a \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõem a presente Ata na forma de DETENTORAS as empresas abaixo, sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VR UNIT	VALOR TOTAL
...						

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de R\$. ..... (.....).

1.3.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**1.4.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.7.** Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**1.8.** Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

**1.9.** Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

**1.10.** Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

**1.11.** A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**1.12.** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**1.13.** A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**1.14.** Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1-** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s).

### 3. VIGÊNCIA

**3.1-** A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua PUBLICAÇÃO.

### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**4.1** O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

**4.1.1-** Os materiais serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

**4.2** O fornecimento dos materiais será feito em \_\_\_\_\_ dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**5.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

**5.2 -** A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

**5.3-** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

**5.4 -** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

### 6. RESPONSABILIDADES

**6.1** A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

**6.2** A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.4** A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

### 7 - OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA(S)

**7.1** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

**a)** entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;

**b)** observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

**c)** fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;

**d)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**e)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**f)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

**g)** providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

**h)** corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**7.1.1** - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

**7.2** – Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos materiais licitados;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
- e) realizar o pagamento na forma pactuada.

### **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8.1** - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público

**8.2** – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**8.3** – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**8.4** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### **9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

**9.1** - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 anos.

**9.2** - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**9.2.1-** O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**9.3 -** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**9.4 -** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**9.5 -** Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

**9.6 -** As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.7 -** A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

**9.8 -** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

**9.9 -** O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.10 -** As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**10.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

EMPRESAS DETENTORAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Muzambinho (MG), 9 de fevereiro de 2021

Senhor Prefeito,

O Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8666/93 e alterações posteriores estabelecem que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contrato/ata de registro de preços, deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração, portanto, solicito a V.Sa. que submeta o presente processo, à apreciação da Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, Secretária de Assuntos Jurídicos, para emissão de Parecer.

**Atenciosamente,**

**Lucas Eduardo Vieira do Prado.**  
**Pregoeiro (a)**

*Encaminho a Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, Secretária de Assuntos Jurídicos, para emissão de Parecer.*

**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal.**